

ANTONIO BENIN - 627798349-00 - 03318702-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0621/2020 - 4.279,85 - 03318726-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0620/2020 - 4.279,85 - 03318771-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0618/2020 - 4.279,85 - 03318772-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0622/2020 - 3.209,89 - ROGERIO FERREIRA RIBEIRO - 070658219-51 - 12764703-8 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00205650767/2020 - 625,19 - ROMUALDO BATISTA - 652718409-30 - 03318761-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0624/2020 - 3.218,26 - RONALDO STROKA - 056674469-44 - 03318774-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00111861 - 9.674,39 - ROSALVO ALVES DE OLIVEIRA - 589263309-82 - 12764783-6 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01017554282/2020 - 247,03 - ROSANGELA DE OLIVEIRA - 028358839-08 - 12764773-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00960993576/2020 - 144,99 - SEBASTIAO JOCELEI DA SILVA - 030003459-81 - 12764731-3 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00340647450/2020 - 152,66 - SERGIO DOS SANTOS SOUZA - 022171099-01 - 03318715-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00041109 - 5.300,50 - SERGIO JOSE FERREIRA - 018372809-24 - 03318706-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0792/2020 - 3.237,78 - SIDNEI DE OLIVEIRA CARNEIRO - 064047199-40 - 03318690-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00103893 - 6.495,99 - 03318714-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00103892 - 7.145,60 - SILVIO STARON - 396382949-49 - 03318745-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00089667 - 1.283,57 - SIRLEI DA APARECIDA FERNANDES DE ARAUJO - 022648929-94 - 03318677-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00115271 - 25.668,03 - 03318698-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00115270 - 7.985,61 - TANIA CRISTINA MOREIRA - 097992599-16 - 12764784-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 01032702858/2020 - 247,03 - TATIANE DE SOUZA - 026780389-39 - 03318680-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0807/2020 - 2.418.094,67 - 03318699-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0803/2020 - 2.024.900,37 - 03318700-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0809/2020 - 603.278,26 - 03318739-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0808/2020 - 3.044.710,91 - 03318757-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0806/2020 - 452.766,06 - 03318773-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0805/2020 - 230.817,97 - TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA - 048721089-14 - 03318740-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0788/2020 - 196,35 - TIAGO DE PAULA BALUTA - 092461239-80 - 12764730-5 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00337052840/2020 - 152,66 - TIAGO FRANZMANN - 092302059-40 - 12764719-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00206762712/2020 - 250,53 - TIAGO STANGA - 088594769-09 - 12764711-9 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00143298534/2020 - 169,49 - VALDETE RODRIGUES DE LIMA - 458483519-53 - 03318727-0 - IAP - AUTO INFRACAO 90003261 - 2.694,62 - VANESCLEIA SOARES RIBEIRO - 092903129-63 - 12764712-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00147524776/2020 - 549,15 - VANESSA DOMINGUES DE OLIVEIRA - 023846319-26 - 03318701-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0810/2020 - 2.024.900,37 - VANUSA MEDEIROS PARLOW - 004079040-18 - 12764732-1 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00390990701/2020 - 159,79 - VIVIANE LOPES DE SOUZA - 023609979-55 - 03318734-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0812/2020 - 2.024.900,37 - WAGNER PADILHA - 026038369-43 - 12764693-7 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00823019497/2020 - 450,63 - ZULA ALVES DE SOUZA - 057626879-88 - 12764769-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955582245/2017 - 93,04 - 12764770-4 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955582245/2018 - 79,79 - 12764771-2 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955582245/2019 - 71,81 - 12764772-0 - IPVA - RENAVAL / EXERC 00955582245/2020 - 63,22 .

Curitiba, 18 de outubro de 2020.

Marlon Jorge Liebel  
Inspetor Geral de Arrecadação

95385/2020

## Autarquias

### Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ –  
IAPAR-EMATER

#### EXTRATO DA PORTARIA 185/2020

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimentos ao servidor  
INÁCIO BACARIN ZAVILENSKI, RG: 9.537.927-3

A íntegra da portaria encontra-se disponibilizada no portal  
[www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)

95924/2020

## Defensoria Pública do Estado

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 051, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa DPG nº  
041/2020 – Compensação dos dias de  
atividade em plantões por agentes da  
Defensoria Pública do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 18, VI, XII, XXII da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, e pela Lei Estadual nº 19.983/2019;

**CONSIDERANDO** que a medida visa atender ao interesse público e a necessidade do serviço, devendo ser implementada gradativamente e na medida das capacidades institucionais a fim de evitar o prejuízo ao serviço;

**CONSIDERANDO** o contido nos artigos 74 a 77 da Resolução nº 186/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná e na Resolução nº 2013/2018 da Procuradoria-Geral de Justiça Ministério

Público do Estado do Paraná, bem como as similaridades normativas e as diferenças estruturais entre a Defensoria Pública os referidos Órgãos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 19.983, de 28 de outubro de 2019;

Edita-se a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA** nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Altera o artigo 6º da Instrução Normativa nº 041/2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 6º.** Os Defensores Públicos fruirão o saldo decorrente de compensação preferencialmente em prazo não superior a um ano de sua constituição, podendo os saldos não fruídos serem computados nos anos subsequentes diante da necessidade do serviço.

**§1º.** Caso seja postulada o gozo de licença-prêmio sem que haja programação de compensação dos dias a que se refere a presente Instrução Normativa, será o agente público intimado a indicá-la, devendo o Coordenador/a de Sede ou Área, de ofício e com as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, estabelecer o período de exercício do direito, na hipótese do §2º.

**§2º.** O Coordenador/a de Sede ou Área, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, deverão zelar pela adequada fruição do saldo, conferindo preferência aos dias para os quais outro Defensor Público da mesma Sede ou Área não tenha programado férias, licenças, compensações ou outros afastamentos.

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

96245/2020